



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores novos e peças de suporte para fixação dos extintores na parede, fornecimento de materiais para sistema de iluminação e sinalização de emergência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a Escola Municipal de Educação Básica Profa. Eliana Bassi de Melo, o Instituto Municipal de Educação de Ensino Fundamental Profa. Augusta Maria de Lima Marques e o Ginásio de Esportes Dr. Ciro Carlos de Melo.

1.2 Justificativa

O fornecimento de extintores novos e peças de suporte para fixação dos extintores na parede, fornecimento de materiais para sistema de iluminação e sinalização de emergência, tendo em vista, os autos de infração nº D5055, nº D5053 e nº D5052 do Corpo de bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, respectivamente a Escola Municipal de Educação Básica Profa. Eliana Bassi de Melo, o Instituto Municipal de Educação de Ensino Fundamental Profa. Augusta Maria de Lima Marques e o Ginásio de Esportes Dr. Ciro Carlos de Melo, instituindo o prazo de 15 (quinze) dias para a implementação de todos os itens mínimos de segurança nesses locais, sob a pena de interdição dos locais, os quais porventura sejam interditados, afetarão um público de aproximadamente 1200 alunos da rede municipal de ensino, ou seja, 1/3 do público atendido pela mantenedora. Ainda, o Edital de Registro de Preços nº 3828/2025 para aquisição de materiais não foi finalizado, e de acordo com o prazo



instituído para o atendimento as normas do Corpo de Bombeiros, se mostra a necessidade da contratação emergencial para evitar a interdição dos ambientes citados anteriormente. Modalidade da contratação conforme artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº.14.133/2025.

1.3 Especificações Técnicas

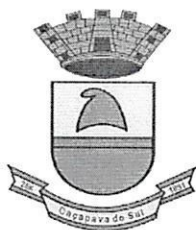
As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.

1.4. Das condições de efetivação do serviço.

A aquisição dos materiais constantes neste Termo de Referência será solicitado mediante o menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação dos requisitos solicitados as normas técnicas vigentes.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
01	Luminária de Emergência Led 100 Lumens	UN.	105
02	Extintor PQS 4 Kg ABC	UN.	58
03	Placa Extintor PQS ABC (150 mm x 200 mm) – Classe ABC	UN.	47
04	Placa Fotoluminescente – Sinalização – S1 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	UN.	34
05	Placa Fotoluminescente – Sinalização – S2 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	UN.	42
06	Placa Fotoluminescente – Sinalização – S3 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 /	UN.	09

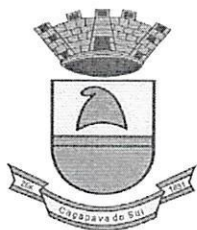


PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

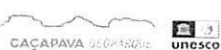
CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



	NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).		
07	Placa Fotoluminescente – Sinalização – S8 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	UN.	02
08	Placa Fotoluminescente – Sinalização – S9 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	UN.	05
09	Placa Fotoluminescente – Sinalização – S10 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	UN.	02
10	Placa Fotoluminescente – Sinalização – S11 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	UN.	04
11	Placa Fotoluminescente – Sinalização – S12 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	UN.	94
12	Placa Fotoluminescente – Sinalização – S14 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	UN.	14
13	Placa Fotoluminescente – Sinalização – S15-E (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	UN.	01
14	Placa Fotoluminescente – Sinalização – S17 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	UN.	06
15	Placa Fotoluminescente – Sinalização – S18 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	UN.	28
16	Placa Fotoluminescente – Sinalização – P1 (200 mm x 200 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	UN.	36
17	Placa Fotoluminescente – Sinalização – Central de Gás - (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	UN.	01
18	Placa Fotoluminescente – N2 – Indicação do Tipo de Agente Extintor e das Classes de Fogo (ABC) – (200	UN.	13



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



	mm x 80 mm).		
19	Placa Fotoluminescente – C1 – Indicação de Lotação Máxima Admitida na Edificação – (300 mm x 150 mm).	UN.	02
20	Placa Fotoluminescente – E2 (200 mm x 80 mm).	UN.	07
21	Placa Fotoluminescente – E5 (200 mm x 80 mm).	UN.	11
22	Luminárias de Emergência	UN.	15
23	Placa de Lotação Máxima	UN.	01

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos – Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, “A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.”

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada via sistema Licitacon e SINAPI.

Descrição	Qtde.	Média Unitária	Valor Total Estimado
Luminária de Emergência Led 100 Lumens	105	R\$ 21,82	R\$ 2.291,10
Extintor PQS 4 Kg ABC	58	R\$ 212,20	R\$ 12.307,60
Placa Extintor PQS ABC (150 mm x 200 mm) – Classe ABC	47	R\$ 17,25	R\$ 810,75
Placa Fotoluminescente – Sinalização – S1 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	34	R\$ 17,25	R\$ 586,50
Placa Fotoluminescente – Sinalização – S2 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020	42	R\$ 17,25	R\$ 724,50



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA - PRÉZIOSA
unesco



(parte 1 e 2).			
Placa Fotoluminescente – Sinalização – S3 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	09	R\$ 17,25	R\$ 155,25
Placa Fotoluminescente – Sinalização – S8 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	02	R\$ 17,25	R\$ 34,50
Placa Fotoluminescente – Sinalização – S9 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	05	R\$ 17,25	R\$ 86,25
Placa Fotoluminescente – Sinalização – S10 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	02	R\$ 17,25	R\$ 34,50
Placa Fotoluminescente – Sinalização – S11 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	04	R\$ 17,25	R\$ 69,00
Placa Fotoluminescente – Sinalização – S12 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	94	R\$ 17,25	R\$ 1.621,50
Placa Fotoluminescente – Sinalização – S14 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	14	R\$ 17,25	R\$ 241,50
Placa Fotoluminescente – Sinalização – S15-E (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	01	R\$ 17,25	R\$ 17,25
Placa Fotoluminescente – Sinalização – S17 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	06	R\$ 17,25	R\$ 103,50



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



Placa Fotoluminescente – Sinalização – S18 (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	28	R\$ 17,25	R\$ 483,00
Placa Fotoluminescente – Sinalização – P1 (200 mm x 200 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	36	R\$ 17,25	R\$ 621,00
Placa Fotoluminescente – Sinalização – Central de Gás - (120 mm x 240 mm) – Resolução Técnica CBMRS nº 12/2021 / NBR 16820:2020 (parte 1 e 2).	01	R\$ 17,25	R\$ 17,25
Placa Fotoluminescente – N2 – Indicação do Tipo de Agente Extintor e das Classes de Fogo (ABC) – (200 mm x 80 mm).	13	R\$ 17,25	R\$ 224,25
Placa Fotoluminescente – C1 – Indicação de Lotação Máxima Admitida na Edificação – (300 mm x 150 mm).	02	R\$ 17,25	R\$ 34,50
Placa Fotoluminescente – E2 (200 mm x 80 mm).	07	R\$ 17,25	R\$ 120,75
Placa Fotoluminescente – E5 (200 mm x 80 mm).	11	R\$ 17,25	R\$ 189,75
Luminárias de Emergência	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
Placa de Lotação Máxima	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Total			R\$ 23.779,20

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de **R\$ 23.779,20 (vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)** pelo fornecedor **Maurício Medeiros Teixeira (CNPJ: 22.527.913/0001-01)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



1.6.2 A escolha do fornecedor para o fornecimento de extintores novos e peças de suporte para fixação dos extintores na parede, fornecimento de materiais para sistema de iluminação e sinalização de emergência, baseou-se em critérios técnicos, econômicos e de conformidade com as necessidades específicas do local a ser atendido. Após a análise das propostas recebidas, o fornecedor **Maurício Medeiros Teixeira** foi selecionado com base nos seguintes fatores:

- a) O fornecedor demonstrou ampla experiência na área de fornecimento de materiais de extintores, placas sistema de iluminação e sinalização de emergência, o que garante confiabilidade na execução dos serviços e na instalação dos equipamentos.
- b) Os equipamentos propostos atendem aos requisitos técnicos especificados, com tecnologia atualizada, durabilidade e suporte técnico garantido. Todos os produtos possuem certificações necessárias e estão em conformidades com as normas vigentes.
- c) A proposta apresentada oferece o melhor custo-benefício entre as opções avaliadas, considerando não apenas o preço, mas também a garantia dos produtos, o suporte técnico pós-venda, e a durabilidade dos materiais.
- d) O fornecedor comprometeu-se com os prazos de entrega e instalação compatíveis com as necessidades do projeto, além de oferecer suporte técnico permanente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso VIII, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o fornecimento de extintores novos e peças de suporte para fixação dos extintores na parede, fornecimento de materiais para sistema de iluminação e sinalização de emergência, tendo em vista, os autos de infração nº D5055, nº D5053 e nº D5052 do Corpo de bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, respectivamente a Escola Municipal



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



de Educação Básica Profa. Eliana Bassi de Melo, o Instituto Municipal de Educação de Ensino Fundamental Profa. Augusta Maria de Lima Marques e o Ginásio de Esportes Dr. Ciro Carlos de Melo, instituindo o prazo de 15 (quinze) dias para a implementação de todos os itens mínimos de segurança nesses locais, sob a pena de interdição dos locais, os quais porventura sejam interditados, afetarão um público de aproximadamente 1200 alunos da rede municipal de ensino, ou seja, 1/3 do público atendido pela mantenedora.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso VIII, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

O serviço de instalação deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Alan da Silva Oliveira e Janice Marques Alves.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA 1872-2012
unesco



5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações: -

Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.



6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

O prazo para a realização integral dos serviços de aquisição e instalação dos materiais devem ser realizados no prazo máximo de 7 (sete) dias, a partir da expedição da nota de empenho.

7.2. Do local

Os produtos adquiridos deverão ser instalados de acordo com suas quantidades na Escola Municipal de Educação Básica Profa. Eliana Bassi de Melo, o Instituto Municipal de Educação de Ensino Fundamental Profa. Augusta Maria de Lima Marques e o Ginásio de Esportes Dr. Ciro Carlos de Melo em dias úteis nos horários das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h.

7.3. Das condições do pagamento

7.1.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.1.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA ESPERANÇAS
unesco



7.1.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

7.5. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, serão utilizadas a seguintes dotações:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.268 / 2.049 / 2.119 / 2.119
Natureza da despesa	3.3.90.30.00. / 3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.00
Código Reduzido	6517 / 152 / 770 / 772
Fonte de Recurso	1569 / 1500 / 1500 / 1550

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1.É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais/serviços pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pelas coordenações dos projetos;

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA EXPERIÊNCIA UNESCO



9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos materiais/serviços no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento dos serviços/materiais serão solicitados pela Secretaria competente através da emissão da Nota de Empenho.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEMPRE
UNESCO



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelos responsáveis a serem designados pela Secretaria competente.

Carla Madruga Pêres
Responsável pelo Setor de Controle Interno SMEEL
Matrícula 4777328/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer

Sílvio Edmilson Toffo Toffo
Secretário de Município da
Educação, Esporte e Lazer
Portaria: 26.658/2025